

NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ nº 10.596.960/0001-10

Parte apensa ao 8º aditivo ao contrato

MARLON VIDAL ARAUJO, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, nascido em 20/05/1988, portador da cédula de identidade n.º 2003099009086 SSP-CE, inscrito do CPF 027.473.723-08, residente e domiciliado na Rua José Mario Viana da Silva, nº 156, Tamatanduba, Eusébio – Ceará., CEP 61.760-000; e,

MARGILA VIDAL ARAÚJO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 19/08/1989, portadora da cédula de identidade n.º 2003099018352 SSP-CE, inscrito do CPF 037.818.993-06, residente e domiciliada na Rua José Mario Viana da Silva, nº 41, Tamatanduba, Eusébio – Ceará., CEP 61.760-000; e,

JOÃO BOSCO DE ARAUJO, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, empresário, nascido em 21/08/1961, RG 8908002032100 SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 170.360.113-00, residente e domiciliado a Rua José Mario Viana da Silva, nº 41, Tamatanduba, CEP 61.760-000, Eusébio – Estado do Ceará.

Únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação de “**Nutrimesc Comércio e Serviços Ltda - EPP**”, estabelecida à Rua Liberalino Carlos da Silva, nº 63, Centro, Eusébio – Estado do Ceará, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.596.960/0001-10, com contrato social arquivado na JUCEC sob o nº. 23201232749, por despacho de 29 de Dezembro de 2.008, resolvem, por unanimidade, alterar pela 8º (Oitava) vez o referido contrato e aditivos, o que fazem da seguinte forma, nas cláusulas a seguir:

Clausula Primeira – Alteração de objeto social

O Objeto Social da Sociedade passa a ser:

- 47.29-6-99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 47.21-1-03 Comércio varejista de laticínios e frios, leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas, frios e carnes conservada, conservas de frutas, legumes, verduras e similares;
- 47.21-1-02 Comércio varejista de pães e roscas, bolos, tortas e outros produtos de padaria;
- 47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria e material de escritório;
- 47.89-0-05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; tais como: material de limpeza e substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água;
- 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.54-7-01 Comércio varejista de móveis de madeira, aço, rústicos, e, planejados, utilizados em escritórios, escolas, empresas, repartições públicas, auditórios, ginásios de esporte, e praças;
- 47.42-3-00 Comércio varejista de material elétrico;
- 47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.13-0-02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600139394 em 17/05/2018 da Empresa NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 23600139394 e protocolo 180691856 - 16/05/2018. Autenticação: 598DF9E598BB7A7C19D91BB2F2A30865A57B6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/069.185-6 e o código de segurança A4En Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ nº 10.596.960/0001-10

Parte apenas ao 8º aditivo ao contrato

- 47.55-5-03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, material esportivo;
47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; tais como: ventiladores, frizeres, bebedouro, fogões, balança, aparelhos de TV, ar condicionado, aparelhos de som, caixas de som, celulares, armários de aço e estantes;
47.54-7-02 Comércio varejista de artigos de colchoaria;
47.56-3-00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
31.04-7-00 - Fabricação de colchões;
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
49.30-2-02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
52.23-1-00 Estacionamento de veículos.



Clausula Segunda - Cessão e Transferência de Participação Societária com Retirada de Sócio

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

O sócio **MARLON VIDAL ARAUJO**, titular de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital, por este ato retira-se da sociedade, transferindo 250.000 (duzentas e cinquenta mil) das suas quotas a **JOÃO BOSCO DE ARAUJO**.

Parágrafo Primeiro: Para os devidos fins e efeitos jurídicos, a Sócia que se retira outorga à Sociedade a quitação plena, geral, rasa e irrevogável, do recebimento de seus haveres e direitos, declarando nada mais ter a reclamar da Sociedade, com relação às quotas transferidas.

Parágrafo Segundo: A Sócia Cedente declara sob as penas da lei, que as quotas ora cedidas encontram-se livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus e/ou gravames, sejam reais, pessoais, legais, convencionais, fiscais ou previdenciários, não havendo com relação às mesmas quotas execução ou qualquer outro procedimento judicial, estando, portanto ditas cotas, para o Cedente, totalmente disponíveis e sem restrições de qualquer natureza.

Clausula Terceira - Cessão e Transferência de Participação Societária com Retirada de Sócia

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

A sócia **MARGILA VIDAL ARAÚJO**, titular de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital, por este ato retira-se da sociedade, transferindo 250.000 (duzentas e cinquenta mil) das suas quotas a **JOÃO BOSCO DE ARAUJO**.

Parágrafo Primeiro: Para os devidos fins e efeitos jurídicos, a Sócia que se retira outorga à Sociedade a quitação plena, geral, rasa e irrevogável, do recebimento de seus haveres e direitos, declarando nada mais ter a reclamar da Sociedade, com relação às quotas transferidas.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600139394 em 17/05/2018 da Empresa NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 23600139394 e protocolo 180691856 - 16/05/2018. Autenticação: 598DF9E598BB7A7C19D91BB2F2A30865A57B6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/069.185-6 e o código de segurança A4En Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ nº 10.596.960/0001-10

Parte apensa ao 8º aditivo ao contrato

Parágrafo Segundo: A Sócia Cedente declara sob as penas da lei, que as quotas ora cedidas encontram-se livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus e/ou gravames, sejam reais, pessoais, legais, convencionais, fiscais ou previdenciários, não havendo com relação às mesmas quotas execução ou qualquer outro procedimento judicial, estando, portanto ditas cotas, para o Cedente, totalmente disponíveis e sem restrições de qualquer natureza.

Cláusula Quarta – Capital Social

Em razão da deliberação disposta na cláusula precedente, o capital social, totalmente subscrito é R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), representado por 1.000.000 (hum milhão) em quotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada, passa a ser distribuído na seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	PART %	VALOR (R\$)
JOÃO BOSCO DE ARAUJO	1.000.000	100%	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	1.000.000	100,0 %	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art.1.052 do CC 2002.

Cláusula Quinta – Administração da Sociedade

A sociedade é administrada pelo sócio JOÃO BOSCO DE ARAUJO, com poderes e atribuições de administrador, dispensado de caução, cabendo-lhe, a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários à realização do objeto social, sendo-lhe vedado obrigar a sociedade em operações estranhas aos fins sociais.

Parágrafo primeiro – é permitida a designação de administradores não-sócios, mediante aprovação de sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo segundo – A outorga de procuração, em nome da sociedade, poderá ser feita desde que:

- seja assinada pelo o sócio administrador;
- contenha prazo determinado de vigência, exceto se para fins judiciais;
- especifique os atos a serem praticados.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600139394 em 17/05/2018 da Empresa NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 23600139394 e protocolo 180691856 - 16/05/2018. Autenticação: 598DF9E598BB7A7C19D91BB2F2A30865A57B6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/069.185-6 e o código de segurança A4En Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/7

NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ nº 10.596.960/0001-10

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada por Transformação de Sociedade Limitada

Clausula Sexta – Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

O Responsável resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, passando a denominação social a ser "Nutrimesc Comércio e Serviços EIRELI - EPP.", utilizando o nome fantasia de "Nutrimesc", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula Sétima – Capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 1.000.000,000 (hum milhão), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Disposições Finais: Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JOÃO BOSCO DE ARAUJO, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, empresário, nascido em 21/08/1961, RG 8908002032100 SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 170.360.113-00, residente e domiciliado a Rua José Mario Viana da Silva, nº 41, Tamatanduba, CEP 61.760-000, Eusébio – Estado do Ceará. Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO PRIMEIRO

DO INÍCIO, DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DO OBJETO.

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial de **Nutrimesc Comércio e Serviços EIRELI - EPP**, utilizará o nome Fantasia de "Nutrimesc", mantendo a sede, foro jurídico e domicílio fiscal na cidade de Eusébio, Estado do Ceará, Rua Liberalino Carlos da Silva, nº 63, Centro, CEP 61.760-000, podendo abrir e encerrar filiais e depósitos em qualquer parte do território nacional. A empresa iniciou suas atividades em 29 de Dezembro de 2.008, e terá prazo indeterminado de duração.

Cláusula Segunda – O objeto será:

- 47.29-6-99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 47.21-1-03 Comércio varejista de laticínios e frios, leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas, frios e carnes conservada, conservas de frutas, legumes, verduras e similares;
- 47.21-1-02 Comércio varejista de pães e roscas, bolos, tortas e outros produtos de padaria;
- 47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria e material de escritório;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600139394 em 17/05/2018 da Empresa NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 23600139394 e protocolo 180691856 - 16/05/2018. Autenticação: 598DF9E598BB7A7C19D91BB2F2A30865A57B6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/069.185-6 e o código de segurança A4En Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ nº 10.596.960/0001-10

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada por Transformação de Sociedade Limitada

- 47.89-0-05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; tais como: material de limpeza e substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água;
- 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.54-7-01 Comércio varejista de móveis de madeira, aço, rústicos, e, planejados, utilizados em escritórios, escolas, empresas, repartições públicas, auditórios, ginásios de esporte, e praças;
- 47.42-3-00 Comércio varejista de material elétrico;
- 47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.13-0-02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 47.55-5-03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, material esportivo;
- 47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; tais como: ventiladores, fridges, bebedouro, fogões, balança, aparelhos de TV, ar condicionado, aparelhos de som, caixas de som, celulares, armários de aço e estantes;
- 47.54-7-02 Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.56-3-00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 31.04-7-00 - Fabricação de colchões;
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 49.30-2-02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 52.23-1-00 Estacionamento de veículos.



CAPÍTULO SEGUNDO

DO CAPITAL E DA RESPONSABILIDADE.

Cláusula Terceira – O capital da empresa é de R\$ 1.000.000,000 (hum milhão) totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CAPÍTULO TERCEIRO

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quarta - A administração da empresa será exercida por **JOÃO BOSCO DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Parágrafo Primeiro – A outorga de procuração poderá ser feita desde que:

- Seja assinada pelo responsável;
- Contenha prazo determinado de vigência, exceto se para fins judiciais;
- Especifique os atos a serem praticados.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600139394 em 17/05/2018 da Empresa NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 23600139394 e protocolo 180691856 - 16/05/2018. Autenticação: 598DF9E598BB7A7C19D91BB2F2A30865A57B6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/069.185-6 e o código de segurança A4En Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7

NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ nº 10.596.960/0001-10

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada por Transformação de Sociedade Limitada

CAPÍTULO QUARTO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Quinta - O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sexta - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Sétima - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

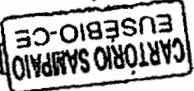
CAPÍTULO QUINTO DO FORO


Cláusula Oitava - O titular elege o Foro da Comarca de Eusébio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Assino o presente instrumento, em 01 (uma) via, sendo autorizado todos os usos e registros necessários, sendo registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

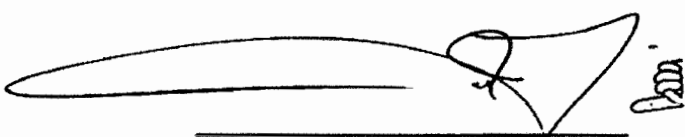
Eusébio - Estado do Ceará, 02 de Maio de 2018.


MARLON VIDAL ARAUJO
Sócio que se retira
CPF nº 027.473.723-08
RG 2003099009086 SSP/CE.




MARGILA VIDAL ARAUJO
Sócia que se retira
CPF nº 037.818.993-06
RG 2003099018352 SSP-CE



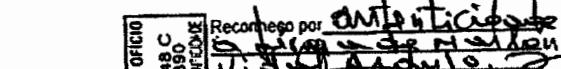
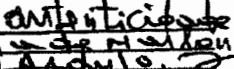


JOÃO BOSCO DE ARAUJO
Titular
CPF nº 170.360.113-00
RG 8908002032100 SSP-CE


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2360013939-4
EM 17/05/2018.

NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Protocolo: 18/069.185-6


Reconheço por 
JOÃO BOSCO DE ARAUJO
Eusébio-CE
Em 18 MAI 2018
Em Te: sinunho
de verdade
JARME FORFIRIO SAMPAIO JUNIOR - 1º TABELIAO
LECIA JACINTO SAMPAIO - Esc Substituta


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2360013939-4
EM 17/05/2018.
Protocolo: 18/069.185-6
Em 18 MAI 2018
Em Te: sinunho
de verdade
JARME FORFIRIO SAMPAIO JUNIOR - 1º TABELIAO
LECIA JACINTO SAMPAIO - Esc Substituta

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.596.960/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2008
NOME EMPRESARIAL NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRIMESC	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.04-7-00 - Fabricação de colchões 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R LIBERALINO CARLOS DA SILVA	NÚMERO 63	COMPLEMENTO
CEP 61.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUSEBIO
UF CE	TELEFONE (85) 3260-1980	
ENDEREÇO ELETRÔNICO josinharaujo@oi.com.br	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

PMS
SESEP
87
f

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

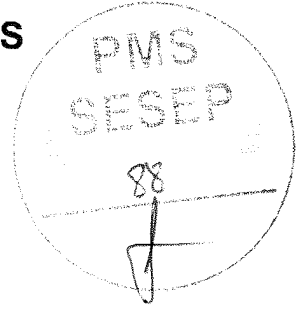
Emitido no dia 23/08/2019 às 17:06:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000003757



DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

53165 - NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço

RUA LIBERALINO CARLOS DA SILVA, 63

CENTRO EUSEBIO-CE CEP: 61760000

No. Requerimento

0000003757/2019

Documento

C.N.P.J.: 10.596.960/0001-10

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://eusebio.ce.gov.br/>

EUSÉBIO-CE, 23 DE SETEMBRO DE 2019

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/11/2019

COD. VALIDAÇÃO 0000003757

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





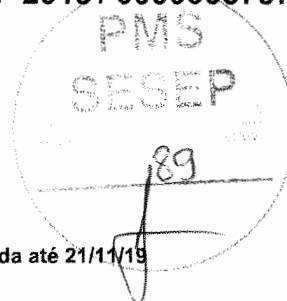
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2019/0000003757

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 10.596.960/0001-10

DATA DE EMISSÃO: 23/09/2019



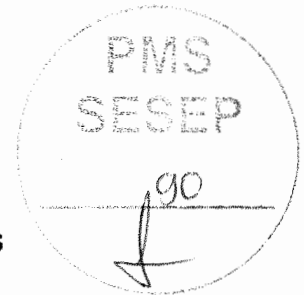
Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 21/11/19
EUSÉBIO-CE, 23 DE SETEMBRO DE 2019

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 23/09/19 às 13:24:06



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201906882023

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.375.126-7
CNPJ / CPF: 10.596.960/0001-10
RAZÃO SOCIAL: NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/09/19 ÀS 13:28:30
VÁLIDA ATÉ 22/11/2019 /

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Certidão Negativa

Validação

Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.

Número da Certidão: 201906882023

Código do Requerente: 10.596.960/0001-10

Data da Emissão: 23/09/2019

Hora: 13:28





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

92

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 10.596.960/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

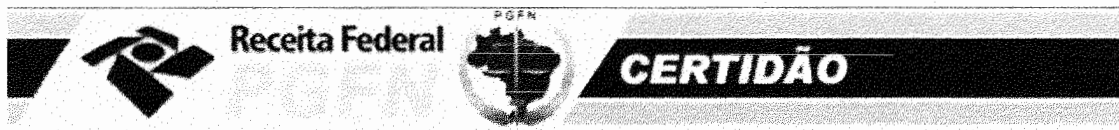
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:44 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2020.

Código de controle da certidão: **577C.CA96.BE1E.9BD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.596.960/0001-10

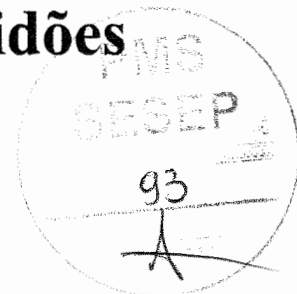
Data da Emissão : 30/09/2019

Hora da Emissão : 10:54:44

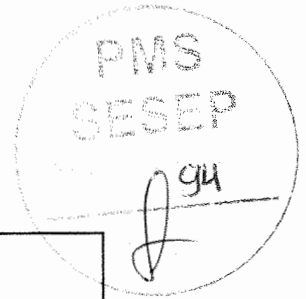
Código de Controle da Certidão : 577C.CA96.BE1E.9BD6

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 30/09/2019, com validade até 28/03/2020.



[Página Anterior](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.596.960/0001-10

Razão Social: NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA LIBERALINO CARLOS DA SILVA 63 / CENTRO / EUSEBIO / CE /
61760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

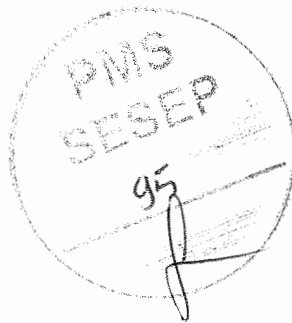
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2019 a 02/11/2019 ✓

Certificação Número: 2019100403134757340440

Informação obtida em 16/10/2019 13:58:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.596.960/0001-10

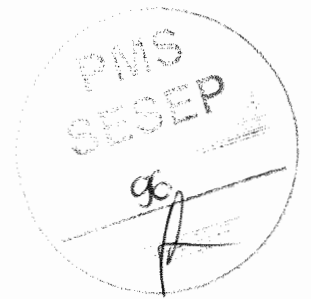
Razão social: NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS EIRELI

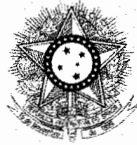
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/10/2019	04/10/2019 a 02/11/2019 /	2019100403134757340440
15/09/2019	15/09/2019 a 14/10/2019	2019091505080820700405
27/08/2019	27/08/2019 a 25/09/2019	2019082704565527984560
08/08/2019	08/08/2019 a 06/09/2019	2019080803321342777800
20/07/2019	20/07/2019 a 18/08/2019	2019072003245217795666
01/07/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	2019070102281717349109
12/06/2019	12/06/2019 a 11/07/2019	2019061203160807637708
24/05/2019	24/05/2019 a 22/06/2019	2019052402575855429180
05/05/2019	05/05/2019 a 03/06/2019	2019050502290035662503
16/04/2019	16/04/2019 a 15/05/2019	2019041603232718145020
28/03/2019	28/03/2019 a 26/04/2019	2019032803403656775251
09/03/2019	09/03/2019 a 07/04/2019	2019030903221067986782
18/02/2019	18/02/2019 a 19/03/2019	2019021801492644212607
30/01/2019	30/01/2019 a 28/02/2019	2019013004132834247485
11/01/2019	11/01/2019 a 09/02/2019	2019011103344186617468
23/12/2018	23/12/2018 a 21/01/2019	2018122302543636349010
04/12/2018	04/12/2018 a 02/01/2019	2018120404241575680425
15/11/2018	15/11/2018 a 14/12/2018	2018111519260365963628
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102511475795194342
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	2018100405222827573135
15/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018	2018091505110119347530
27/08/2018	27/08/2018 a 25/09/2018	2018082704364797427593
07/08/2018	07/08/2018 a 05/09/2018	2018080705575456380650
19/07/2018	19/07/2018 a 17/08/2018	2018071905544798953317
30/06/2018	30/06/2018 a 29/07/2018	2018063005495836531924
11/06/2018	11/06/2018 a 10/07/2018	2018061104551611385600
23/05/2018	23/05/2018 a 21/06/2018	2018052305315072274259
04/05/2018	04/05/2018 a 02/06/2018	2018050406191405057709
15/04/2018	15/04/2018 a 14/05/2018	2018041505271060304040
27/03/2018	27/03/2018 a 25/04/2018	2018032706280167026023
08/02/2018	08/02/2018 a 06/03/2018	2018030806053710068290

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/02/2018	17/02/2018 a 18/03/2018	2018021707184160836000
29/01/2018	29/01/2018 a 27/02/2018	2018012918412481015346
10/01/2018	10/01/2018 a 08/02/2018	2018011009334840863366
22/12/2017	22/12/2017 a 20/01/2018	2017122204075621637100
03/12/2017	03/12/2017 a 01/01/2018	2017120303055010050445
14/11/2017	14/11/2017 a 13/12/2017	2017111402550138193315
26/10/2017	26/10/2017 a 24/11/2017	2017102602335478053902

Resultado da consulta em 16/10/2019 13:58:45

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.596.960/0001-10

Certidão nº: 178340489/2019

Expedição: 31/07/2019, às 09:16:01

Validade: 26/01/2020 -/180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.596.960/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFIRMADO
VALIDADO
23/09/19
018.683.153-63